www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quinta-feira, 13 de junho de 2019 | Edição nº 1055 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Laudas	2
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	5
Sessão Ordinária	5
Atas	5
Leitura – Projetos de Lei	5
Requerimentos	10
Moções	10
Indicações	11
Ordem do Dia – Autógrafos	14
Ordem do Dia – Outros	15
Atos Administrativos	15
Convites	15
FUMHAB | Habitação	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Demonstrativos de receitas e despesas	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3696/2019 Data de Protocolo: 07/06/2019
CEVS: 352730601-562-000035-1-4 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: CASSIMIRO ALVES DE OLIVEIRA NETO CNPJ/CPF: 33.495.881/0001-18
Endereço: Rua JOAO PAGOTTO, 106 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CASSIMIRO ALVES DE OLIVEIRA NETO CPF: 09187516837
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 0317/2019-1 Data de Protocolo: 14/01/2019
CEVS: 352730601-851-000113-1-2 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Estrada MIGUEL BOSSI, 370 Capivari Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4255/2010-1 Data de Protocolo: 12/12/2018
CEVS: 352730601-851-000107-1-5 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: RUA FRANCISCO TARALLO, 206 Terra Nobre Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 10762/2018 Data de Protocolo: 20/12/2018
CEVS: 352730601-851-000110-1-0 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Avenida RICIERI CHIQUETTO, 689 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4256/2010-1 Data de Protocolo: 12/12/2018
CEVS: 352730601-851-000106-1-8 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: AV GUALICHO, 1183 Monterrey Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 0027/2019 Data de Protocolo: 09/01/2019
CEVS: 352730601-851-000112-1-5 Data de Validade: 10/06/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua MONSENHOR DOMINGOS HERCULANO CASARIM, 145 Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3031/2010-24 Data de Protocolo: 28/05/2019
CEVS: 352730601-477-000025-1-8 Data de Validade: 11/06/2020
Razão Social: SOUZA E BUENO DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.803.809/0001-09
Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 256 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LEONARDO MACENA DE OLIVEIRA CPF: 32869571860
Resp. Técnico: DEBORA LOPES SAMPAIO FONTES CPF: 05690027456
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84855 UF:SP
Resp. Técnico: ÉRICA MARIA PEREIRA MONÇÃO CPF: 39626071885
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93107 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3031/2010-25 Data de Protocolo: 30/05/2019
CEVS: 352730601-477-000025-1-8 Data de Validade: 11/06/2020
Razão Social: SOUZA E BUENO DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.803.809/0001-09
Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 256 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000
UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO MACENA DE OLIVEIRA CPF: 32869571860
Resp. Técnico: ÉRICA MARIA PEREIRA MONÇÃO CPF: 39626071885
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93107 UF:SP
Resp. Técnico: DEBORA LOPES SAMPAIO FONTES CPF: 05690027456
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84855 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1427/2010-9 Data de Protocolo: 08/05/2019
CEVS: 352730601-477-000023-1-3 Data de Validade: 11/06/2020
Razão Social: DROGARIA REAL PAVAN E OLIVEIRA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.443.810/0001-39
Endereço: AV JOSÉ NICOLAU ESTÁBILE, 101 RES BURCK Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. LEGAL: DARIO GOMES RIBEIRO CPF: 28262973844
Resp. Técnico: DARIO GOMES RIBEIRO CPF: 28262973844
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65981 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária

Atas

Expediente - 10ª Sessão Ordinária – 11.6.2019

Aprovada a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada em 28.5.2019

Aprovada a Ata da 4ª Audiência Pública – Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2019, realizada em 29.5.2019

Leitura – Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 18/2019

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "CENTRO COMUNITÁRIO PATROCÍNIA MATIAS DE CAMARGO" AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO 21 DE MARÇO.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido.

Art. 1º Fica oficialmente denominado "CENTRO COMUNITÁRIO PATROCÍNIA MATIAS DE CAMARGO", o próprio municipal, localizado à Rua Santo Lucato, s/n, no Bairro 21 de Março, espaço publico destinado ao Centro Comunitário do Bairro 21 de Março, neste município, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no artigo 1º da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 6 de junho de 2019.

Caetano Sergio Aparecido

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 18/2019

Encaminho para análise e discussão nessa Edilidade o Projeto de Lei que visa denominar o próprio municipal, localizado à Rua Santo Lucato, s/n, no Bairro 21 de Março, espaço publico destinado ao Centro Comunitário do Bairro 21 de Março, desta cidade.

O referido equipamento público destina-se a utilização como Centro comunitário pelos moradores do referido bairro.

Dessa forma, e a fim de qualificar a vida dos moradores daquela região, o equipamento passou por amplas reformas, e foi qualificado pela a administração municipal.

Outrossim, anexamos o currículo da homenageada, a presente propositura.

Por todo o exposto, submeto a matéria à apreciação dos Nobres Pares, agradecendo com antecipação a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

CAETANO SERGIO APARECIDO

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 19/2019

Altera a Lei Municipal nº 2.604 de 18 de outubro de 2018, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira", introduzindo a logomarca turística do Município de Louveira e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o artigo 12A na Lei Municipal nº 2.604 de 18 de outubro de 2018 com a seguinte redação:

"Art. 12A. Fica instituída a logomarca turística do Município de Louveira, conforme Anexo I e Anexo II da

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

presente Lei."

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.481/2001.

Louveira, 21 de maio de 2019.

Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 19/2019

Louveira, 30 de maio de 2019.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que institui a logomarca turística do Município de Louveira e dá outras providências.

A proposta de apresentar Projeto de Lei que institui a Logomarca Turística decorre da própria aprovação da Lei Municipal nº 2.604 de 18 de outubro de 2018, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Louveira (PDTL), que "determina que a missão do município em relação à atividade turística será a de proporcionar expe¬riências memoráveis integrando vocação turística e artística, a partir de diversificada oferta turística e produtos turísticos competitivos, buscando consolidar-se como principal destino de visitação turística e produção artesanal do Brasil, diversifi¬cando as opções de lazer e entretenimento, principalmente em função da arte, cultura, gastronomia, e com respeito a todas as dimensões da sustentabilidade e a acessibilidade".

A logomarca turística do Município de Louveira, identificada pela Uva Niagara, decorre de fatores históricos de nossa cidade, como passaremos a demonstrar:

AAmérica do Sul não possuí variedades nativas de uva, tendo as primeiras parreiras chegado ao Brasil no ano de 1532 através da expedição colonizadora comandada pelo Almirante português Martin Afonso de Souza. Na ocasião as mudas foram plantadas onde hoje se localiza a cidade de São Vicente, tratando-se de variedades de origem portuguesa provavelmente trazidas da Ilha da Madeira, plantas essas que encontraram grandes dificuldades de adaptação no clima quente e chuvoso característico do litoral paulista.

Passado algum tempo os colonizadores venceram a Serra do Mar e acessaram o Planalto Paulistano onde, em função das Missões Jesuítas, o cultivo da videira teve início pela necessidade da elaboração do vinho utilizado na celebração das missas. Foi assim, num ambiente ainda pouco favorável, porém melhor que no litoral, que foram cultivadas com certo sucesso as primeiras parreiras brasileiras, fato que remete a capital paulista o título de Berço da Viticultura Nacional.

Durante os ciclos econômicos da cana de açúcar, do algodão, do ouro, da borracha e, por último, do café, a viticultura nacional ficou restrita a iniciativas isoladas. No final do Século XIX alguns empreendedores ligados ao café trouxeram para o Brasil e cultivaram variedades de uvas europeias e também americanas. No ano de 1894, Benedito Marengo, grande pioneiro da viticultura nacional, importara dos Estados Unidos grande quantidade de material vitícola, de onde veio também a Niagara (branca), originária do estado do Alabama.

Com o declínio da lavoura cafeeira no início do século XX, resultado do rápido empobrecimento das terras declivosas existentes na região hoje denominada Circuito das Frutas, da forte geada ocorrida em 1918, do ataque de brocas ocorrido em 1923 e da crise de 1929, os imigrantes italianos que substituíram os escravos negros na lida com o café encontraram na uva uma alternativa de cultivo com o qual tinham grande afinidade.

Nos primeiros anos do século XX predominava na região o cultivo da variedade americana Isabel, seguindo-se o cultivo da Seibel 2 (também conhecida como Curbina) e outras variedades como Barbera, Concord, Jacques, Golden Queen, Catawba entre outras. Apesar do sucesso demonstrado com a introdução e posterior distribuição da Niagara Branca, importada por Marengo (que chegou também às terras louveirenses), até 1933 as parreiras locais continuaram dominadas pela Isabel e a Seibel2.

O renomado Julio Seabra Inglez de Sousa, em sua obra Origens do Vinhedo Paulista diz o seguinte: "Em 1933 apareceu, em LOUVEIRA, na vinha de Antônio Carbonari, uma cepa de Niagara Branca, ostentando em alguns pâmpanos maravilhosos cachos de bagas vermelhas e que foram descobertas pelo viticultor Aurélio Franzini, patrono de tradicional família hoje residente no Bairro da Abadia, em Louveira. Nascera assim a mutação somática Niagara Rosada, que se tornaria a uva de mesa

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

mais cultivada no Estado." Na época o Bairro do Traviú, onde ocorreu o fato relatado, estava ligado a Louveira e ambos pertenciam ao município de Jundiaí. Hoje o Bairro do Traviú pertence ao município de Jundiaí.

Rapidamente a Niagara Rosada conquistou o mercado paulistano e, em 1939, invadiu o mercado carioca com grande sucesso. Nas décadas seguintes o cultivo da variedade se difundiu em diversos bairros louveirenses como Abadia, Luiz Gonzaga, Monterrey, Capivari e Santo Antônio, além dos demais municípios da região.

Fato verídico, mas pouco divulgado, é que no mesmo ano de 1933, na propriedade da Família Gumiero, também em Louveira, ocorreu outra mutação da Niagara Branca que também deu origem a cachos de Niagara Rosada.

Os primeiros relatos sobre Louveira datam de 1639, quando Gaspar de Oliveira, bandeirante espanhol, desbravou estas terras e as batizou com o nome de Louveira pelo fato de haver no local muitas árvores nativas com esse nome.

Louveira pertenceu a Jundiaí por mais de 300 anos quando em 1948 passou a pertencer a Vinhedo, ex-Rocinha, porém como Bairro. Em 1955 foi elevada a categoria de Distrito e, através da Lei Estadual No 8092, datada de 28 de fevereiro de 1964, tornou-se município. Em 7 de março de 1965 realizou-se a primeira eleição municipal.

Com a uva Niagara Rosada a viticultura regional se expandiu e assumiu grande importância na economia motivando a realização, no dia 28 de Janeiro de 1956, da 1ª Festa da Uva de Louveira que foi criada com três objetivos principais: a divulgação da uva louveirense, a confraternização entre a população local e a celebração de mais uma colheita.

Outro fato decorrente do sucesso da Uva Niagara Rosada foi o declínio do cultivo na região de variedades destinadas ao processamento, daí o consequente declínio da indústria vinícola que continuou se desenvolvendo nos estados do Sul do Brasil. Recentes iniciativas de produtores paulistas buscam resgatar a vinicultura no Estado de São Paulo através da elaboração de vinhos, sucos e espumantes de qualidade.

A evolução do cultivo da uva Niágara durante o século XX tornou Louveira conhecida a nível nacional. Esse reconhecimento é resultado da dedicação e do trabalho de gerações de viticultores de diversas famílias.

De acordo com dados da Divisão de Agricultura do município atualmente existem em Louveira 230 hectares cultivados com uvas distribuídos em 114 propriedades. 99% das plantas ainda são da variedade Niagara. Em toda essa área são produzidas anualmente 3.680 toneladas, das quais 2.580 toneladas são colhidas na safra normal entre dezembro e janeiro, e 1100 toneladas são colhidas na chamada segunda safra que tem seu pico no mês de maio. Apesar da redução do cultivo da uva a pequena extensão territorial do município que possuí apenas 54 Km2, aliada a alto número de plantas por área característico do cultivo tradicional, ainda torna Louveira o município com maior densidade de plantas de uva Niágara do país.

Depois de muitos anos observa-se nessa segunda década do século XXI um crescente esforço visando o fortalecimento do setor vitícola de Louveira tendo em vista os problemas econômicos, sociais e ambientais gerados pelo evidente êxodo rural resultante do modelo de desenvolvimento adotado para o nosso município e para toda região do Circuito das Frutas Paulista. Nesse contexto a busca e a difusão de tecnologias para incremento de produtividade e qualidade da uva Niagara; os testes para avaliação e inserção de novas variedades de uvas para mesa e para indústria; o incentivo ao turismo no meio rural como alternativa para geração de renda em pequenas unidades de produção vitícola; o resgate da cultura do vinho e do cultivo de uvas específicas para essa finalidade; o maior acesso ao crédito; o incentivo a pesquisa; e a recente instituição de subsídios municipais, entre outras iniciativas promovidas por diversas instituições públicas e privadas, devem sinalizar uma luz no final do túnel para a viticultura louveirense.

Apesar do quadro ainda crítico esses recentes esforços, somados aos novos incentivos que a Administração Municipal de Louveira está proporcionando aos viticultores em função da importância de sua sustentabilidade para a qualidade de vida no município.

Desta forma, nada mais justo do que reconhecer a Uva Niagara como Logomarca Turística, demonstrando

nosso profundo respeito a história e as tradições de nossa cultura e povo.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, em regime de urgência, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

Laécio Neres de Almeida

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A logomarca turística do Município de Louveira, identificada pela Uva Niagara, decorre de fatores históricos de nossa cidade, como passaremos a demonstrar:

AAmérica do Sul não possuí variedades nativas de uva, tendo as primeiras parreiras chegado ao Brasil no ano de 1532 através da expedição colonizadora comandada pelo Almirante português Martin Afonso de Souza. Na ocasião as mudas foram plantadas onde hoje se localiza a cidade de São Vicente, tratando-se de variedades de origem portuguesa provavelmente trazidas da Ilha da Madeira, plantas essas que encontraram grandes dificuldades de adaptação no clima quente e chuvoso característico do litoral paulista.

Passado algum tempo os colonizadores venceram a Serra do Mar e acessaram o Planalto Paulistano onde, em função das Missões Jesuítas, o cultivo da videira teve início pela necessidade da elaboração do vinho utilizado na celebração das missas. Foi assim, num ambiente ainda pouco favorável, porém melhor que no litoral, que foram cultivadas com certo sucesso as primeiras parreiras brasileiras, fato que remete a capital paulista o título de Berço da Viticultura Nacional.

Durante os ciclos econômicos da cana de açúcar, do algodão, do ouro, da borracha e, por último, do café, a viticultura nacional ficou restrita a iniciativas isoladas. No final do Século XIX alguns empreendedores ligados ao café trouxeram para o Brasil e cultivaram variedades de uvas europeias e também americanas. No ano de 1894, Benedito Marengo, grande pioneiro da viticultura nacional, importara dos Estados Unidos grande quantidade de material vitícola, de onde veio também a Niagara (branca), originária do estado do Alabama.

Com o declínio da lavoura cafeeira no início do século XX, resultado do rápido empobrecimento das terras declivosas existentes na região hoje denominada Circuito das Frutas, da forte geada ocorrida em 1918, do ataque de brocas ocorrido em 1923 e da crise de 1929, os imigrantes italianos que substituíram os escravos negros na lida com o café encontraram na uva uma alternativa de cultivo com o qual tinham grande afinidade.

Nos primeiros anos do século XX predominava na região o cultivo da variedade americana Isabel, seguindo-se o cultivo da Seibel 2 (também conhecida como Curbina) e outras variedades como Barbera, Concord, Jacques, Golden Queen, Catawba entre outras. Apesar do sucesso demonstrado com a introdução e posterior distribuição da Niagara Branca, importada por Marengo (que chegou também às terras louveirenses), até 1933 as parreiras locais continuaram dominadas pela Isabel e a Seibel2.

O renomado Julio Seabra Inglez de Sousa, em sua obra Origens do Vinhedo Paulista diz o seguinte: “Em 1933 apareceu, em LOUVEIRA, na vinha de Antônio Carbonari, uma cepa de Niagara Branca, ostentando em alguns pâmpanos maravilhosos cachos de bagas vermelhas e que foram descobertas pelo viticultor Aurélio Franzini, patrono de tradicional família hoje residente no Bairro da Abadia, em Louveira. Nascera assim a mutação somática Niagara Rosada, que se tornaria a uva de mesa mais cultivada no Estado.” Na época o Bairro do Traviú, onde ocorreu o fato relatado, estava ligado a Louveira e ambos pertenciam ao município de Jundiaí. Hoje o Bairro do Traviú pertence ao município de Jundiaí.

Rapidamente a Niagara Rosada conquistou o mercado paulistano e, em 1939, invadiu o mercado carioca com grande sucesso. Nas décadas seguintes o cultivo da variedade se difundiu em diversos bairros louveirenses como Abadia, Luiz Gonzaga, Monterrey, Capivari e Santo Antônio, além dos demais municípios da região.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Fato verídico, mas pouco divulgado, é que no mesmo ano de 1933, na propriedade da Família Gumiero, também em Louveira, ocorreu outra mutação da Niagara Branca que também deu origem a cachos de Niagara Rosada.

Os primeiros relatos sobre Louveira datam de 1639, quando Gaspar de Oliveira, bandeirante espanhol, desbravou estas terras e as batizou com o nome de Louveira pelo fato de haver no local muitas árvores nativas com esse nome.

Louveira pertenceu a Jundiaí por mais de 300 anos quando em 1948 passou a pertencer a Vinhedo, ex-Rocinha, porém como Bairro. Em 1955 foi elevada a categoria de Distrito e, através da Lei Estadual No 8092, datada de 28 de fevereiro de 1964, tornou-se município. Em 7 de março de 1965 realizou-se a primeira eleição municipal.

Com a uva Niagara Rosada a viticultura regional se expandiu e assumiu grande importância na economia motivando a realização, no dia 28 de Janeiro de 1956, da 1ª Festa da Uva de Louveira que foi criada com três objetivos principais: a divulgação da uva louveirense, a confraternização entre a população local e a celebração de mais uma colheita.

Outro fato decorrente do sucesso da Uva Niagara Rosada foi o declínio do cultivo na região de variedades destinadas ao processamento, daí o consequente declínio da indústria vinícola que continuou se desenvolvendo nos estados do Sul do Brasil. Recentes iniciativas de produtores paulistas buscam resgatar a vinicultura no Estado de São Paulo através da elaboração de vinhos, sucos e espumantes de qualidade.

A evolução do cultivo da uva Niágara durante o século XX tornou Louveira conhecida a nível nacional. Esse reconhecimento é resultado da dedicação e do trabalho de gerações de viticultores de diversas famílias.

De acordo com dados da Divisão de Agricultura do município atualmente existem em Louveira 230 hectares cultivados com uvas distribuídos em 114 propriedades. 99% das plantas ainda são da variedade Niagara. Em toda essa área são produzidas anualmente 3.680 toneladas, das quais 2.580 toneladas são colhidas na safra normal entre dezembro e janeiro, e 1100 toneladas são colhidas na chamada segunda safra que tem seu pico no mês de maio. Apesar da redução do cultivo da uva a pequena extensão territorial do município que possuí apenas 54 Km2, aliada a alto número de plantas por área característico do cultivo tradicional, ainda torna Louveira o município com maior densidade de plantas de uva Niágara do país.

Depois de muitos anos observa-se nessa segunda década do século XXI um crescente esforço visando o fortalecimento do setor vitícola de Louveira tendo em vista os problemas econômicos, sociais e ambientais gerados pelo evidente êxodo rural resultante do modelo de desenvolvimento adotado para o nosso município e para toda região do Circuito das Frutas Paulista. Nesse contexto a busca e a difusão de tecnologias para incremento de produtividade e qualidade da uva Niagara; os testes para avaliação e inserção de novas variedades de uvas para mesa e para indústria; o incentivo ao turismo no meio rural como alternativa para geração de renda em pequenas unidades de produção vitícola; o resgate da cultura do vinho e do cultivo de uvas específicas para essa finalidade; o maior acesso ao crédito; o incentivo a pesquisa; e a recente instituição de subsídios municipais, entre outras iniciativas promovidas por diversas instituições públicas e privadas, devem sinalizar uma luz no final do túnel para a viticultura louveirense.

Apesar do quadro ainda crítico esses recentes esforços, somados aos novos incentivos que a Administração Municipal de Louveira está proporcionando aos viticultores em função da importância de sua sustentabilidade para a qualidade de vida no município.

Desta forma, nada mais justo do que reconhecer a Uva Niagara como Logomarca Turística, demonstrando nosso profundo respeito a história e as tradições de nossa cultura e povo.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 19/2019
ASSUNTO: URGÊNCIA
(APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente sessão – 10ª Sessão Ordinária de 2019, em 11.6.2019:

1. PROJETO DE LEI Nº 18/2019

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "CENTRO COMUNITÁRIO "PATROCÍNIA MATIAS DE CAMARGO" AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO 21 DE MARÇO.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 10 de junho de 2019.

CAETANO SERGIO APARECIDO

Vereador

PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

Vereadora

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

Vereador

Moções

MOÇÃO Nº 12/2019
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS
(APROVADA)

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações e Aplausos em comemoração pelos 23 anos de existência do CENTRO DE ARTES GIOIA RARA em nosso Município.

A Professora Allice Mota Zotini Gioia deu inicio em suas atividades na cidade de Louveira, onde inicialmente ministrava curso de modelo e manequim. Em Junho de 1996, juntamente com o Sr José Luiz Gioia, iniciou suas atividades de dança, fundou inicialmente a RITMUS´S ACADEMIA. Foi à pioneira e também a primeira escola de dança em Louveira.

Em 31 de janeiro de 2004, aproveitando a experiência que adquiriram durante os anos de trabalho, o casal, Jose Luiz e Allice Gioia, fundaram a Companhia de dança Gioia Rara.

É detentora de 8 títulos consecutivos de melhor escola de dança da cidade. Têm em seu curriculum mais de 320 prêmios conquistados em diversos festivais por todo Brasil, e na Argentina, além de representar Louveira em cursos, oficinas e workshops.

Atualmente a Companhia oferece aulas de JAZZ DANCE, BALLET CLÁSSICO. Os bailarinos passam por uma rigorosa avaliação, onde recebem treinamento, aulas técnicas, práticas e aperfeiçoamento intensivo.

Os espetáculos da Companhia que fazem parte do repertório desta já foram apresentados em 22 cidades com um público estimado em mais de 14 mil pessoas que assistiram a companhia profissional, com incentivo da Secretária de Cultura do Estado de São Paulo, através do PROAC ICMS e da Lei Rouanet, através do Ministério da Cultura.

No ano de 2013, a Associação Louveirense de Dança recebeu o título de Utilidade Pública Municipal, além disso, a Companhia se destaca pelo belo trabalho social que realiza em Louveira fornecendo bolsas de estudos gratuitas aos alunos carentes com mais de 12 anos.

É a Única escola de dança na história de Louveira a representar a cidade no maior festival de dança do mundo. O festival de dança de Joinville nos anos de 2009 a 2016.

Já realizou vários projetos de incentivos fiscais estaduais e federais onde teve como parceiros empresas como Coca Cola, Viação Cometa, Itambé Alimentos, Laboratório Cristália, Grupo Julio Simões JSL, Petrocoque entre muitas outras grandes empresas.

Por todo exposto acima, gostaríamos de parabenizar o Sr José Luiz Gioia e sua esposa Professora Allice Gioia pelo excelente trabalho desenvolvido durante todos esses anos em nossa cidade.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 11 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

Indicações

Nº 358/2019 - Solicita providências, no sentido de realizar estudos para melhorar o tráfego na Avenida José Mamprim, bem como notificar as empresas que deixam os caminhões estacionados, atrapalhando o trânsito no local.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 359/2019 - Solicita que seja providenciada a contratação de empresa especializada em exames, consultas e procedimentos oftalmológicos, a fim de acompanhar demandas em atendimento no município.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 360/2019 - Solicita providências no sentido de que seja realizada a manutenção, bem como nivelar e cascalhar o trecho ainda sem pavimentação, da Rua Vereador José Antonio Nicola Argentieri, Bairro Ponte Preta.

Autoria: Vereador Edson Ferreira

Nº 361/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que estabelece a adoção de Plano Integrado de Ação, Prevenção e Controle de Pragas e Vetores em eventos públicos realizados no âmbito do município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 362/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade dos organizadores de eventos privados, em espaços públicos, e privados realizarem os serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos secos gerados durante os eventos que o mesmo seja destinado para as cooperativas e ou associações de catadores legalmente estabelecidas no município de Louveira, solicitando que o executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 363/2019 - encaminha minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o monitoramento do índice de massa corporal (IMC) dos alunos das escolas da rede pública do município de Louveira, solicitando que o executivo envie Projeto de Lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 364/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que estabelece a redução do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal em caso de diminuição dos valores do óleo diesel ou outro combustível, utilizado pela frota de ônibus no município de Louveira, solicitando que o executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 365/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que institui a Lei de Responsabilidade Educacional no âmbito do município de Louveira, na forma que especifica, solicitando que o Executivo envie Projeto de Lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 366/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que disciplina a implantação da disciplina de sociologia na grade curricular do 8º ano do ensino fundamental nas escolas do município, solicitando que o Executivo envie Projeto de Lei de igual teor, uma vez que se trata de

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 367/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que inclui no calendário oficial do município de Louveira a Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 368/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 369/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que institui a obrigatoriedade da realização da audiência pública prévia para a realização de obras com impacto urbanístico, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 370/2019 - Encaminha minuta de Projeto de Lei que institui, no calendário oficial de eventos do município de Louveira, o dia do socorro aos animais, dedicado aos ativistas da causa animal, solicitando que o Executivo envie Projeto de Lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 371/2019 - Encaminha minuta de Projeto de lei que institui a política municipal de incentivo á prática de esportes para idosos, solicitando que o executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 372/2019 - Encaminha minuta de Projeto de lei que dispõe sobre a introdução do “Programa de Agente de Saúde nas Creches e Escolas Municipais”, a fim de auxiliar e beneficiar a saúde das crianças na prevenção de doenças, solicitando que o Executivo envie Projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 373/2019 - Solicita providências, no sentido de realizar manutenção em boca de lobo, na Rua São Carlos, nas proximidades do nº 82, lado do novo Posto de Saúde.

Autoria: Vereador Hélio Rocha Oliveira

Nº 374/2019 - Solicita, através da Secretaria de Serviços Públicos, que sejam instaladas lixeiras na Rua Armanda Moraes Dutra, Bairro Vassoural, nesse Município.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 375/2019 - Solicita que sejam realizados estudos para inclusão na rede municipal de terapias médicas alternativas, nas unidades de saúde, tais como Reiki, Meditação, Musicoterapia, Arteterapia e Tratamento Naturopático, Osteopático e Quiroprático, os quais já são oferecidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde),

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 376/2019 - Solicita, através da Secretaria de Serviços Públicos, conserto/manutenção de um bueiro situado na Rua Afonso Pena, próximo ao Nº 112, no Jardim Niero, nesse Município.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

---

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Nº 377/2019 - Solicita, através da Secretaria De Saúde, que interceda junto à rede assistencial do SUS, nos serviços de média e alta complexidade, Santa Casa De Louveira, AME, Hospital São Vicente de Paula, solicitando ações imediatas (tipo mutirão) para redução das filas de espera dos usuários de Louveira (SP), que estejam aguardando cirurgias eletivas.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 378/2019 - Solicita, através da Secretaria de Serviços Públicos e demais serviços, reforma e manutenção da Praça Julio De Mesquita, Nº 342 (Praça D. Gabriel), em frente à igreja católica São Sebastião – Matriz, nesse Município.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 379/2019 - Solicita providências para que as empresas de telefonia e de energia elétrica do Município de Louveira façam o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificação das demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, na Avenida Ricieri Chiqueto – Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 380/2019 - Solicita providências no sentido de proceder à colocação de cascalho na Rua Maestro Isidoro Scarance, Jardim, Lago Azul.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 381/2019 - Solicita que seja sinalizada faixa de pedestres ao longo da Avenida Paulo Prado, Bairro Santo Antonio, nesse Município.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 382/2019 - Solicita que seja providenciado estudo viário para melhorar fluxo de veículos na Rua Mário Pereira Dutra, no Residencial Burck, neste Município.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 383/2019 - Solicita que seja implantada em frente a Escola Estadual Professor Alberto Ferreira Resende, na Rua Ricieri Chiquetto, nº. 397, no Bairro Santo Antonio, neste Município, uma faixa de pedestre elevada para melhor segurança dos alunos.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 384/2019 - Solicita providências no sentido de realizar serviços de nivelamento e cascalhamento na Estrada dos Flamboyans, no Bairro Luiz Gonzaga, neste Município.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 385/2019 - Solicita providências no sentido de sinalizar uma vaga exclusiva para “Deficientes Físicos”, em frente a Emei Prefeito Nicolau Finamore, Vila Bossi.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon

Nº 386/2019 - Solicita que seja providenciado o plantio de mudas de árvores no entorno da pracinha do Cristo. O local já possui equipamentos de ginástica e também brinquedos infantis.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

Nº 387/2019 - Solicita que seja providenciada a aquisição de equipamentos de segurança do tipo pistola, para a corporação da Guarda Municipal, a fim de potencializar em maior e melhor capacidade o poder de ação dos nossos agentes.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Ordem do Dia – Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2019
PROJETO DE LEI Nº 18/2019

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "CENTRO COMUNITÁRIO PATROCÍNIA MATIAS DE CAMARGO" AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM 21 DE MARÇO.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido.

Art. 1º Fica oficialmente denominado "CENTRO COMUNITÁRIO PATROCÍNIA MATIAS DE CAMARGO", o próprio municipal, localizado à Rua Santo Lucato, s/n, no Bairro Jardim 21 de Março, espaço publico destinado ao Centro Comunitário do Bairro Jardim 21 de Março, neste município, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no artigo 1º da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 12 de junho de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2019
PROJETO DE LEI Nº 17/2019

Altera a Lei Municipal nº. 2619 de 20 de março de 2019, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Louveira, e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Municipal nº. 2619 de 20 de março de 2019, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Louveira, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º A alíquota de contribuição do patrocinador será, no máximo, igual à contribuição individual do participante para o regime, respeitada, em qualquer hipótese, como limite máximo a alíquota de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 6º, 7º e 8º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2619 de 20 de março de 2019, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Louveira, e dá outras providências

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

lenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 12 de junho de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

Ordem do Dia – Outros

Projeto de Resolução Nº 4/2019

Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira.

Autoria: Laécio Neris de Almeida, Claudenildo Gomes da Cruz, Agostinho Tardiveli, Luiz Carlos Rosa, Nilson Souza Cruz, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, Hélio Rocha Oliveira, José Clodoaldo Martins

Realizada a Primeira Discussão

Atos Administrativos

Convites

11ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE JUNHO DE 2019, às 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 25.6.2019 (terça-feira), a partir 18h30.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

FUMHAB | Habitação | **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** | **Demonstrativos de receitas e despesas**

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Maio de 2019

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVE												
0401	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -F												
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
16.482.0001.2259	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAC												
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	1	1.079	1.070.600,00		1.070.600,00	80.476,12	363.372,29	80.476,12	363.372,29	80.476,12	363.372,29	
31901101	Vencimentos e salários						72.222,61	345.460,26	72.222,61	345.460,26	72.222,61	345.460,26	
31901142	Férias indenizadas						7.587,90	15.093,68	7.587,90	15.093,68	7.587,90	15.093,68	
31901187	Complementação salarial - pesso						665,61	2.818,35	665,61	2.818,35	665,61	2.818,35	
3.1.90.13.02	Contribuições previdenciárias - inss	1	1.080	243.000,00		243.000,00	10.879,00	52.565,26	10.879,00	52.565,26	10.617,22	41.686,26	10.879,00
31901302	Contribuições previdenciárias - in						10.879,00	52.565,26	10.879,00	52.565,26	10.617,22	41.686,26	10.879,00
3.1.90.16.99	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1	1.081	5.000,00		5.000,00							
3.1.91.13.03	Contribuição patronal para o regime próprio - rpps	1	1.082	75.000,00		75.000,00	5.002,63	21.007,73	5.002,63	21.007,73	4.175,19	16.005,10	5.002,63
31911303	Contribuição patronal para o regim						5.002,63	21.007,73	5.002,63	21.007,73	4.175,19	16.005,10	5.002,63
3.3.90.36.99	Outros serviços de pessoa física	1	1.083	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.46.01	Indenização auxílio alimentação	1	1.084	41.000,00		41.000,00		19.200,00	2.880,00	6.703,58	2.880,00	6.703,58	12.496,42
33904601	Indenização auxílio alimentação							19.200,00	2.880,00	6.703,58	2.880,00	6.703,58	12.496,42
3.3.90.49.01	Indenização auxílio transporte	1	1.085	22.000,00		22.000,00	1.584,00	7.216,00	1.584,00	7.216,00	1.584,00	7.216,00	
33904901	Indenização auxílio transporte						1.584,00	7.216,00	1.584,00	7.216,00	1.584,00	7.216,00	
TOTAL DA	16.482.0001.2259			1.476.600,00	0,00	1.476.600,00	97.941,75	463.361,28	100.821,75	450.864,86	99.732,53	434.983,23	28.378,05
16.482.0069.1115	PROJETOS HABITACIONAIS												
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	1	1.086	200.000,00		200.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1115			200.000,00	0,00	200.000,00	0,00						
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	4	1.087	3.000.000,00	(2.000.000,00)	1.000.000,00							
4.4.90.61.03	Terrenos	4	1.105		4.000.000,00	4.000.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1141			3.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00						
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo	1	1.088	7.200,00		7.200,00	412,87	2.015,77	412,87	2.015,77	412,87	2.015,77	
33903099	Outros materiais de consumo						412,87	2.015,77	412,87	2.015,77	412,87	2.015,77	
3.3.90.33.01	Passagens para o país	1	1.089	3.000,00		3.000,00							
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	1	1.090	8.200,00		8.200,00	302,27	1.422,73	302,27	1.422,73	302,27	1.422,73	
33903999	Outros serviços de terceiros -pess						302,27	1.422,73	302,27	1.422,73	302,27	1.422,73	
TOTAL DA	16.482.0069.2053			18.400,00	0,00	18.400,00	715,14	3.438,50	715,14	3.438,50	715,14	3.438,50	
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo	1	1.091	30.000,00		30.000,00	2.236,26	9.956,99	1.083,76	3.904,44		2.820,68	7.136,31
33903047	Aquisição de softwares de base							2.239,70		2.239,68		2.239,68	0,02
33903016	Material de expediente						876,76	5.776,76	876,76	876,76			5.776,76

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Maio de 2019

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação		Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	33903021	Material de copa e cozinha						1.359,50	1.940,53	207,00	788,00		581,00	1.359,53
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1	1.092	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.33.01	Passagens para o país		1	1.093	4.000,00		4.000,00							
3.3.90.36.99	Outros serviços de pessoa física		1	1.094	41.000,00		41.000,00		34.800,00	2.900,00	5.771,54	2.900,00	5.771,54	29.028,46
	33903615	Locação de imóveis							34.800,00	2.900,00	5.771,54	2.900,00	5.771,54	29.028,46
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica		1	1.095	120.000,00		120.000,00	15.260,21	53.265,21	5.100,47	27.644,76	7.970,47	27.644,76	25.620,45
	33903917	Manutenção e conservação de má						190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	
	33903958	Serviços de telecomunicações							9.000,00	683,77	3.184,78	683,77	3.184,78	5.815,22
	33903999	Outros serviços de terceiros -pess							85,00		85,00		85,00	
	33903966	Serviços judiciários							1.000,00		78,48		78,48	921,52
	33903943	Serviços de energia elétrica						70,21	7.070,21	703,00	3.718,62	703,00	3.718,62	3.351,59
	33903981	Serviços bancários						15.000,00	32.000,00	3.523,70	16.467,88	3.523,70	16.467,88	15.532,12
	33903995	Manutenção e conservação de eq							1.220,00		1.220,00	170,00	1.220,00	
	33903979	Serviço de apoio administrativo, t							2.700,00		2.700,00	2.700,00	2.700,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo		1	1.096	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1	1.097	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.52.99	Outros materiais permanentes		1	1.098	30.000,00		30.000,00		798,00		798,00		798,00	
	44905242	Mobiliário em geral							798,00		798,00		798,00	
TOTAL DA	16.482.0069.2242				230.000,00	0,00	230.000,00	17.496,47	98.820,20	9.084,23	38.118,74	10.870,47	37.034,98	61.785,22
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS													
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1	1.099	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.35.99	Outros serviços de consultoria		1	1.100	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica		1	1.101	250.000,00		250.000,00	2.700,00	4.541,37	4,80	1.846,17	1.266,58	1.846,17	2.695,20
	33903966	Serviços judiciários							79,59		79,59		79,59	
	33903999	Outros serviços de terceiros -pess							1.761,78		1.761,78	1.261,78	1.761,78	
	33903983	Serviços de cópias e reprodução d						2.700,00	2.700,00	4,80	4,80	4,80	4,80	2.695,20
TOTAL DA	16.482.0069.2243				275.000,00	0,00	275.000,00	2.700,00	4.541,37	4,80	1.846,17	1.266,58	1.846,17	2.695,20
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101					5.200.000,00	2.000.000,00	7.200.000,00	118.853,36	570.161,35	110.625,92	494.268,27	112.584,72	477.302,88	92.858,47
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401					5.200.000,00	2.000.000,00	7.200.000,00	118.853,36	570.161,35	110.625,92	494.268,27	112.584,72	477.302,88	92.858,47
TOTAL DO ORGÃO: 04					5.200.000,00	2.000.000,00	7.200.000,00	118.853,36	570.161,35	110.625,92	494.268,27	112.584,72	477.302,88	92.858,47
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO					5.200.000,00	2.000.000,00	7.200.000,00	118.853,36	570.161,35	110.625,92	494.268,27	112.584,72	477.302,88	92.858,47

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2016		RP 2016 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	557,22	916,15
2017		RP 2017 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	208,20	1.129,90

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Maio de 2019

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	2018	RP 2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA								46.435,38	81.951,43		
	8093	DAMASSA CONSTRUTORA LTDA EOO									5.496,02		
	110005	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS								7.515,16	18.303,08		
	130003	IRRF - Imposto de Renda								18.656,71	44.484,31		
	140006	ISSQN								5,88	11,79		
	190012	ALFP - Associação Louveirense dos Funcionários Públicos								657,98	1.644,95		
	200034	FPML - Fundo de Previdência Municipal de Louveira								5.027,58	12.619,06		
		Total do Grupo Contábil -								**79.064,11**	**166.556,69**		
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO										**79.064,11**	**166.556,69**		
SUBTOTAL										**191.648,83**	**643.859,57**		

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Maio de 2019

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS

Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo
APLICAÇÃO	**145.961,88**
3001 - CAIXA FIC INVESTIDOR RF LP	145.961,88
MOVIMENTO	**3.168.298,71**
1001 - Conta Corrente - Tesouro	203.869,52
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	2.259.362,71
1003 - ALIENACAO - POPULAR IV	689.445,13
1004 - ALIENACAO - PARQUE DO ESTADO	15.621,35
POUPANÇA	**0,00**
2003 - CONTA POUPANÇA	0,00
RETENÇÕES	**0,00**
9997 - BANCO RETENCOES	0,00
Total:	**3.314.260,59**

TOTAL GERAL	**3.505.909,42**	**3.958.120,16**

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em maio/2019

Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	11.873,21	93.509,62	(93.509,62)
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	11.710,06	52.424,90	(52.424,90)
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	11.710,06	52.424,90	(52.424,90)
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	11.710,06	52.424,90	(52.424,90)
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		0,00	0,00	11.710,06	52.424,90	(52.424,90)
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vi	04-Recursos Próprios da Adı	0,00	0,00	0,00	39.243,80	(39.243,80)
1.3.2.1.00.1.1.99	Receita de Remuneração de OUTROS depósitos NÃO vinculad	01-Tesouro	0,00	0,00	11.710,06	13.181,10	(13.181,10)
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	163,15	41.084,72	(41.084,72)
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	163,15	41.084,72	(41.084,72)
1.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas de E		0,00	0,00	163,15	41.084,72	(41.084,72)
1.9.2.8.02.0.0.00	Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios		0,00	0,00	163,15	41.084,72	(41.084,72)
1.9.2.8.02.9.0.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - (		0,00	0,00	163,15	41.084,72	(41.084,72)
1.9.2.8.02.9.1.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - (		0,00	0,00	163,15	41.084,72	(41.084,72)
1.9.2.8.02.9.1.01	Outras Restituições - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	0,00	0,00	163,15	41.084,72	(41.084,72)
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.000.000,00	0,00	102.336,83	537.692,13	2.462.307,87
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		3.000.000,00	0,00	102.336,83	537.692,13	2.462.307,87
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.000.000,00	0,00	102.336,83	537.692,13	2.462.307,87
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		3.000.000,00	0,00	102.336,83	537.692,13	2.462.307,87
2.2.2.0.00.1.1.04	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Fundo de Habitação	04-Recursos Próprios da Adı	3.000.000,00	0,00	102.336,83	537.692,13	2.462.307,87
		Totais	**3.000.000,00**	**0,00**	**114.210,04**	**631.201,75**	**2.368.798,25**

quarta-feira, 12 de junho de 2019 11:28 *Página 1 de 1*